

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Baiano Filho	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 28.101 – Secretaria do Estado de Cidades - SECID, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: 28.101 – Secretaria de Estado de Cidades – SECID o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na atividade 3117 – Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado, conforme anexo I fonte 131.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) fonte 100, conforme anexo II

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

**Baiano Filho**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 613/2015 visa à recuperação das vias urbanas na **REGIÃO IV – LESTE 400 - Município 0409 – NOVA XAVANTINA**, favorecendo a trafegabilidade das ruas do município, melhorando a qualidade de vida de toda população.

Desse modo adita recursos orçamentários atendendo o disposto no art. 164, §13, I, “c” acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei n.º 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

**Baiano Filho**  
Deputado Estadual